



**PROCESSO** : 0005008-77.2025.6.02.8000  
**INTERESSADO** : @nome\_interessado@  
**ASSUNTO** : Retificar. Tornar sem efeito. Decisão 4541/2025. Fracasso. Pregão Eletrônico nº 90035/2025.

### Decisão nº 4675 / 2025 - TRE-AL/PRE/GPRES

Tendo em vista o Despacho GSAD (1811889), chamo o feito à ordem para retificar a ocorrência de erro material na Decisão 4541/2025 (1807304), tornando-a sem efeito e conferindo-lhe a seguinte nova redação:

Trata-se de processo administrativo que noticia o **fracasso do Pregão Eletrônico nº 90035/2025** (1787915), cujo objeto consistia na **aquisição de 1 (um) veículo automotor do tipo sedan, na configuração híbrido autorrecarregável**.

Conforme informado pela unidade competente e registrado no Sistema Compras.gov.br (documento nº 1806046), o certame resultou **fracassado**, em razão da **desclassificação das três empresas participantes**, após análise das propostas e da documentação apresentada, nos moldes legais e regulamentares.

Ainda que tenha havido a interposição de **Recurso Administrativo**, a Presidência desta Corte, após análise, **negou provimento ao referido recurso**, nos termos da decisão constante do documento nº 1803613.

Os atos praticados pelo Pregoeiro foram devidamente registrados no Despacho PREG nº 1806070, que também **declarou o fracasso do certame**.

Ante o exposto, com fundamento no artigo 13, § 2º, da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017, **ACOLHO** a recomendação do Senhor Diretor-Geral (1807080) e **HOMOLOGO os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro** no âmbito do Pregão Eletrônico nº **90035/2025**, inclusive no que tange à declaração de **fracasso do certame**, nos termos do Despacho PREG nº 1806070. Ademais, **AUTORIZO a unidade demandante (SAPEV) a proceder à reavaliação das especificações técnicas e demais condições do Termo de Referência**, considerando os questionamentos surgidos no decorrer do processo licitatório.

À Diretoria-Geral para ciência.

À Secretaria de Administração para as providências que se fizerem necessárias.

Superado o erro material, retorne-se o presente procedimento à Secretaria de Administração para medidas de sua alçada, pelas unidades competentes.

Desembargador **KLEVER RÊGO LOUREIRO**  
Presidente TRE/AL



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 14/10/2025, às 00:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1811909** e o código CRC **47696FB0**.